



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1159, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.174.138-1/2015, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, da Quadra QR-34, situados à Rua dos Assais, Rua dos Guapuruvus e Rua de Pedestres, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1, 1A, 2, 3, 3A, 3B, 4, 4A e 5, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 em Lote 1/5

LOTE 1/5	ÁREA	26.575,40m²
Frente para Rua dos Guapuruvus.....	D=43,51+130,80+D=71,38m	
Fundo confrontando com Rua de Pedestres.....	193,94m	
Lado direito confrontando com Rua dos Assais	86,00+D=81,89+48,67m	
Lado esquerdo confrontando com Rua de Pedestres	21,33m	
Pela linha de chanfrado: Rua dos Guapuruvus com Rua dos Assais.....	17,87m	
Pela linha curva: Rua de Pedestres com Rua dos Assais.....	D=35,13m	

2. Desmembrando o Lote 1/5 em lotes 1, 1A, 2, 3, 3A, 3B, 4, 4A e 5

LOTE 1	ÁREA	4.397,19m²
Frente para Rua dos Guapuruvus	D=71,38m	
Fundo confrontando com o Lote 1A.....	45,92m	
Lado direito confrontando com Rua dos Assais	86,00+D=17,48m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02	50,63m	
Pela linha de chanfrado: Rua dos Guapuruvus com Rua dos Assais.....	17,87m	

LOTE 1A	ÁREA	1.870,27m²
Frente para Rua dos Assais.....	D=37,00m	
Fundo confrontando com Lote 2.....	36,07m	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com Lote 3 57,64m
Lado esquerdo confrontando com Lote 1 45,92m

LOTE 2 **ÁREA** **2.536,57m²**
Frente para Rua dos Guapuruvus 48,00m
Fundo confrontando com Lote 1A 36,07m
Lado direito confrontando com Lote 1 50,63m
Lado esquerdo confrontando com Lote 4 77,27m

LOTE 3 **ÁREA** **2.042,87m²**
Frente para Rua dos Assais 9,65+D=27,41m
Fundo confrontando com Lote 4 31,03m
Lado direito confrontando com Lote 3A 62,92m
Lado esquerdo confrontando com Lote 1A 57,64m

LOTE 3A **ÁREA** **2.257,28m²**
Frente para Rua dos Assais 35,00m
Fundo confrontando com os lotes 4A e 5 34,67m
Lado direito confrontando com Lote 3B 67,29m
Lado esquerdo confrontando com Lote 3 62,92m

LOTE 3B **ÁREA** **1.930,82m²**
Frente para Rua dos Assais D=35,13+4,02m
Fundo confrontando com Lote 5 29,33m
Lado direito confrontando com Rua de Pedestres 65,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 3A 67,29m

LOTE 4 **ÁREA** **3.213,00m²**
Frente para Rua dos Guapuruvus 45,46m
Fundo confrontando com Lote 3 31,03m
Lado direito confrontando com Lote 2 77,27m
Lado esquerdo confrontando com Lote 4A 103,29m

LOTE 4A **ÁREA** **3.954,45m²**
Frente para Rua dos Guapuruvus D=5,02+37,34m
Fundo confrontando com Lote 3A 32,00m
Lado direito confrontando com Lote 4 103,29m
Lado esquerdo confrontando com Lote 5 123,53m

LOTE 5 **ÁREA** **4.372,95m²**
Frente para Rua dos Guapuruvus D=38,49m
Fundo confrontando com lotes 3B e 3A 32,00m
Lado direito confrontando com Lote 4A 123,53m
Lado esquerdo confrontando com Rua de Pedestres 21,33+128,94m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação